



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

1066



020/1.13.0002935-3 (CNJ:.0006871-73.2013.8.21.0020)

Vistos.

Concedo a recuperanda o prazo improrrogável de 60 dias postulado na petição de fls. 1064-1065, para a apresentação de razões, bem como da comprovação da viabilidade de continuidade do plano, antes da análise definitiva do pedido de convolação em falência.

Intimem-se.

Em 05/09/2016

João Garcez de Moraes Neto,
Juiz de Direito.



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: JOAO GARCEZ DE MORAES NETO
Nº de Série do certificado: 0820006FDA0BB4E14E6F680C9B2186E9
Data e hora da assinatura: 05/09/2016 16:40:03

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte número verificador: 02011300029353020201666620



Número Verificador: 02011300029353020201666620 1
020/1.13.0002935-3 (CNJ:.0006871-73.2013.8.21.0020)



1068
R

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 166/2016, expedida em 13 de setembro de 2016, foi disponibilizada na edição nº 5878 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 14/09/2016, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

020/1.13.0002935-3 (CNJ 0006871-
73.2013.8.21.0020) - Safras Comércio de
Insumos Agrícolas Ltda (pp. Diego Dias
Biedzicki 96288/RS) X Safras Comércio de
Insumos Agrícolas Ltda em Recuperação
Judicial (pp. Fabricio Nedel Scalzilli
44066/RS). Intimados: Administrador Judicial
(pp. Fabricio Nedel Scalzilli 44066/RS), João
Batista Pippi Taborda (pp. Joao Batista Pippi
Taborda 55026/RS), Nufarm Indústria Química e
Farmacêutica S.A. (pp. Dagma Zimmermann
36864/RS), Caixa Econômica Federal (pp. Ana
Paula Galinatti Schreiber 78890/RS), Sicredi
Grande Palmeira (pp. Sergio Manoel Vieira
59375/RS), Banco Bradesco (pp. Tadeu Cerbaro
38459/RS e Eloi Contini 35912/RS), Diamaju
Agrícola Ltda (pp. Jairo Cocconi 24727/RS e
Gilmar Volken 24426/RS), CGG Trading S.A. (pp.
Cleonice Teixeira de Moraes 40321/RS),
PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (pp.
Leonardo Luiz Tavano 173965/SP), Osilda Brisola
Bueno (pp. Joao Batista Pippi Taborda
55026/RS), UNIÃO (pp. Marcos Paulo Sandri



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



68275/RS), Município de Lajeado do Bugre-RS (pp. Taís Torres Moraes 83629/RS), Itaú Unibanco S.A. (pp. Humberto Jardim Machado 9657/RS), Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (pp. João Vicente Carpes Mazzucco 30500/RS), CONSAGRO AGROQUÍMICA LTDA (pp. Luiz Alceste Del Cistia Thonon Filho 211808/SP e Carina Moisés Mendonça 210867/SP), Clodoir José Bueno da Silva (pp. Joao Batista Pippi Taborda 55026/RS), Cheminova Brasil Ltda. (pp. Daniela Gemio dos Reis Gonçalves 134821/SP), UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. (pp. Júlio Christian Laure 155277/SP), Bárbara Bertoletti Ghellar (pp. Bárbara Bertoletti Ghellar 89157/RS), FMC Química do Brasil (pp. Daniela Gemio dos Reis Gonçalves 134821/SP) e Banco do Brasil (pp. Genésio Felipe de Natividade 89233/RS). Vistos. Concedo a recuperanda o prazo improrrogável de 60 dias postulado na petição de fls. 1064-1065, para a apresentação de razões, bem como da comprovação da viabilidade de continuidade do plano, antes da análise definitiva do pedido de convolação em falência. Intimem-se.

Palmeira das Missões,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

Mara L. Petter Frick
Oficial Escrevente
Matricula/ID 3813224